



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de material esportivo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do município Barra do Corda-MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. Os objetos desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$237.315,68 (duzentos e trinta e sete mil trezentos e quinze reais e sessenta e oito centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Bola de Futebol - peso: 410-450 g circunferência: 68-70cm gomos: 6 laminados: pu construção: ultra fusion câmara: 6d sistema de forro: termofixo camada interna: evacel processo extra: dupla colagem miolo: cápsula sis.	UNID	96	R\$ 125,98	R\$ 12.094,08
2	Bola oficial de futsal, com 11 gomos confeccionada com microfibr. Tamanho: 61-64 cm de diâmetro peso: 410-440g – Atestada pela CBFS e aprovada pela FIFA	UNID	60	R\$ 153,00	R\$ 9.180,00
3	Bola de futebol society micropower , costurada a mão; circunferência airbily. câmara 420-450g. peso gomos 32 cm, 69 a 68 e removível system slip miolo lubrificado.	UNID	30	R\$ 156,57	R\$ 4.697,10
4	Bola de Voleibol - peso: 260-280g circunferência: 65-67cm gomos: 12 laminado: pu super soft construção: ultra fusion câmara: 6d sistema de forro: termofixo camada interna: evacel processo extra: dupla colagem miolo: cápsula sis.	UNID	30	R\$ 159,31	R\$ 4.779,30
5	Bola de vôlei de praia, tipo oficial, confeccionada em couro sintético, possui um revestimento de poliuretano para um melhor acabamento da bola aprovada pela FIVB. tecnologia twinstlock. circunferência; 66 - 68 cm. peso: 260. - 280 g. câmara: butil: miolo removível e lubrificado. m	UNID	30	R\$ 140,18	R\$ 4.205,40
6	Bolas de Basquete - peso: 570-580g circunferência: 72-74 cm gomos: 8 laminados: pu construção: matrizada câmara: airbily sistema de forro: multiaxial miolo: removível	UNID	30	R\$ 127,53	R\$ 3.825,90
7	Bola de handebol masculino, tipo oficial h3l. diâmetro 58-60 cm, peso 425-475g. com câmara airbily acabamento em pu ultra grip. costurada. miolo slip system	UNID	30	R\$ 204,97	R\$ 6.149,10
8	Troféu dourado, com base preta, tamanho 85 cm.	UNID	30	R\$ 547,63	R\$ 16.428,90
9	Troféu dourado, com base preta, tamanho 65 cm.	UNID	30	R\$ 400,75	R\$ 12.022,50
10	Troféu dourado, com base preta, tamanho 25 cm.	UNID	60	R\$ 69,79	R\$ 4.187,40
11	Rede de Futebol, fio 4mm, nylon seda, com proteção UV, medida: 7,50 metros de largura e 2,50 metros de altura.	PARES	50	R\$ 590,00	R\$ 29.500,00
12	Rede de Futsal, fio 4mm, nylon seda, medida: 3 metros de largura e 2 metros de altura.	PARES	50	R\$ 403,30	R\$ 20.165,00
13	Rede de Vôlei, medida: 1,00 x 10,00 metros.	UNID	50	R\$ 124,97	R\$ 6.248,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



14	Rede de Futebol Society, fio 4mm, nylon seda, com proteção UV, medida: 6 metros de largura e 2,30 de altura.	PARES	50	R\$ 458,00	R\$ 22.900,00
15	Rede de Tênis de Mesa, com suporte, tamanho: 177 X 14,5 X 0,2 cm.	UNID	50	R\$ 71,34	R\$ 3.567,00
16	Raquete de Tênis de Mesa, com borracha em ambas as faces, cabo redondo de estilo padrão.	UNID	50	R\$ 52,36	R\$ 2.618,00
17	Calibrador bola esportiva - matéria-prima: sintético; bomba para inflar com aproximadamente 20cm; agulha 4 cm; peso 100 gramas e mangueira aproximadamente 18 cm.	UNID	50	R\$ 79,25	R\$ 3.962,50
18	Bola Oficial de Futsal de iniciação (sub-9), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 53 cm de diâmetro. Peso:250 - 280 g - Atestada pela CBFS	UNID	50	R\$ 137,66	R\$ 6.883,00
19	Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil (sub-13), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 55 - 59 cm de diâmetro. Peso:350 - 380 g - Atestada pela CBFS	UNID	50	R\$ 106,23	R\$ 5.311,50
20	Bola de futebol de areia. confeccionada com pu ultra. 100% termotec com 8 gomos. diâmetro de 61 a 69 cm. peso de 420 a 450 gramas.com 0% de absorção de água. câmara em butil com airbilty.	UNID	50	R\$ 191,32	R\$ 9.566,00
21	Bola handebol feminino. tipo oficial h2l. diâmetro 54-56 cm. peso 325-400g. com câmara airbilty. acabamento em pu ultra grip. costurada. miolo slip system removível e lubrificado. com 32 gomos, bola oficial da CBHB aprovada pela IHF.	UNID	50	R\$ 200,67	R\$ 10.033,50
22	Troféu dourado, com base preta, tamanho 90 cm.	UNID	30	R\$ 538,33	R\$ 16.149,90
23	Troféu dourado, com base preta, tamanho 110 cm.	UNID	30	R\$ 746,83	R\$ 22.404,90
24	Kit de bola para tênis de mesa c/ 6 uni	UNID	60	R\$ 7,27	R\$ 436,20
Valor Total					R\$237.315,68

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Barra do Corda enfrenta uma escassez de materiais esportivos adequados, o que compromete a realização de atividades esportivas comunitárias. Essa deficiência impacta negativamente o desenvolvimento de atividades físicas e educativas nas comunidades, além de dificultar a organização de torneios esportivos. A falta de equipamentos limita a participação da população em práticas esportivas, essenciais para o desenvolvimento social e físico dos cidadãos.
- 3.2. Os moradores das comunidades, organizadores de eventos e profissionais da Secretaria de Esportes são diretamente afetados por esse problema. A percepção comum é que a ausência de materiais adequados impede a realização de atividades de qualidade, afetando o engajamento comunitário e o incentivo à prática esportiva. Essa situação restringe o acesso a oportunidades de desenvolvimento pessoal e social por meio do esporte.
- 3.3. Resolver essa questão é de interesse público, pois a disponibilização de materiais esportivos adequados pode trazer diversos benefícios. Espera-se um aumento na participação comunitária, melhoria na saúde e bem-estar dos cidadãos, além de fomentar o desenvolvimento social e educativo. Esses resultados contribuem para a promoção de um ambiente mais saudável e ativo, justificando o investimento necessário para a aquisição dos materiais, alinhando-se ao interesse público e ao uso eficiente dos recursos.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026, sob o código 2.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO



- 5.1. A contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de material esportivo é uma solução técnica que visa garantir o desempenho adequado das atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Barra do Corda. A escolha por fornecedores especializados assegura que os materiais adquiridos sejam de qualidade, duráveis e adequados para as diversas modalidades esportivas, atendendo às especificações técnicas necessárias para o bom desenvolvimento das atividades. Além disso, a compatibilidade com a infraestrutura existente é garantida, permitindo que os materiais sejam utilizados de imediato sem necessidade de adaptações significativas. A facilidade de implementação desta solução é evidente, uma vez que a aquisição de materiais esportivos é um processo direto e rotineiro, permitindo rápida distribuição e uso nas comunidades. A escalabilidade é outro ponto forte, pois a contratação pode ser ajustada para atender a demandas futuras, seja por meio de aditivos contratuais ou novas licitações.
- 5.2. Do ponto de vista operacional, a solução oferece manutenção e suporte adequados, já que fornecedores especializados geralmente oferecem garantias e assistência técnica para os produtos. A confiabilidade e continuidade do funcionamento das atividades esportivas são asseguradas pela disponibilidade constante de materiais de reposição, minimizando interrupções. A adaptabilidade da solução ao contexto local é garantida pela possibilidade de personalização dos materiais conforme as necessidades específicas das comunidades e das condições climáticas e geográficas da região.
- 5.3. Economicamente, a contratação de fornecedores especializados apresenta um excelente custo-benefício. A compra em volume pode resultar em preços mais competitivos, e a qualidade dos materiais reduz custos com substituições frequentes. O retorno sobre o investimento é visível na melhoria das atividades esportivas e no aumento da participação comunitária, que pode resultar em benefícios sociais e de saúde pública. Além disso, a eficiência administrativa é aprimorada pela padronização dos processos de aquisição e pela redução de custos indiretos associados à manutenção e substituição de materiais inadequados ou de baixa qualidade.
- 5.4. A solução atende de forma eficaz o interesse público ao promover o acesso a atividades esportivas de qualidade, contribuindo para o desenvolvimento social e educacional das comunidades. A escolha por essa alternativa se mostra mais adequada em relação a outras opções, como a aquisição direta de materiais sem intermediação especializada, pois garante qualidade, suporte e adequação às necessidades locais. A contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializadas assegura que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e transparente, maximizando os benefícios para a população de Barra do Corda.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Para garantir que a contratação atenda às necessidades identificadas, é essencial definir requisitos claros e precisos. Esses requisitos assegurarão que os materiais esportivos adquiridos sejam adequados e suficientes para o desenvolvimento das atividades esportivas comunitárias:
- 6.2. **Diversidade de Materiais Esportivos:** A solução contratada deve incluir um catálogo abrangente que contemple, no mínimo, bolas de futebol, vôlei, basquete, redes, cones, coletes, apitos e cronômetros.
- 6.3. **Padrões de Qualidade:** Todos os materiais devem estar em conformidade com normas técnicas vigentes, garantindo durabilidade e segurança durante o uso.
- 6.4. **Adequação ao Público-Alvo:** Os materiais devem ser adequados para uso por diferentes faixas etárias e níveis de habilidade, desde iniciantes até atletas mais experientes.
- 6.5. **Resistência e Durabilidade:** Os materiais devem ser fabricados com materiais resistentes, capazes de suportar uso intenso e condições climáticas variadas.



- 6.6. **Facilidade de Transporte e Armazenamento:** Os materiais devem ser leves e de fácil manuseio, permitindo transporte e armazenamento sem dificuldades.
- 6.7. **Prazo de Entrega:** A entrega dos materiais deve ocorrer em até 30 dias após a assinatura do contrato, garantindo o início imediato das atividades.
- 6.8. **Garantia e Assistência Técnica:** Deve ser oferecida garantia mínima de 12 meses para defeitos de fabricação, além de assistência técnica durante o período de garantia.
- 6.9. **Sustentabilidade:** Sempre que possível, os materiais devem ser produzidos com práticas sustentáveis, minimizando o impacto ambiental.
- 6.10. Consiga entregar os produtos e serviços dentro dos prazos e em consonância ao acordo de nível de serviço estabelecido;
- 6.11. Manter as informações da CONTRATANTE, a que tem acesso, sob sigilo;
- 6.12. Consiga entregar os produtos e serviços dentro dos prazos e em consonância ao acordo de nível de serviço estabelecido;
- 6.13. Planeje previamente suas atividades;
- 6.14. Proponha soluções baseadas nas necessidades da CONTRATANTE e nas melhores práticas de mercado e de acordo com as recomendações dos fabricantes das soluções;
- 6.15. Documente e mantenha atualizado o registro das atividades desempenhadas na CONTRATANTE;
- 6.16. Todos esses requisitos têm como objetivo a entrega de produtos e serviços com qualidade preestabelecida e dentro do prazo acordado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA;
- 6.17. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
- 6.18. Emitir fatura dos serviços executados. Prestar os serviços apenas mediante a autorização do RESPONSÁVEL, por meio da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pelo Setor de Compras da Administração, sob pena de rescisão.
- 6.19. Dar atendimento adequado e prestar as informações devidas ao Responsável do Município de Barra do Corda-MA sobre os serviços prestados de maneira correta e nos prazos estabelecidos neste instrumento;
- 6.20. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 6.21. Encaminhar para o setor de compras da Secretaria Solicitante as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 6.22. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 6.23. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Edital.
- 6.24. A Contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade e quantidade de todos os produtos fornecidos, que deverão estar sempre dentro dos padrões e normas que regem o setor.
- 6.25. Caso não ofereçam a qualidade exigida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, serão rejeitados, arcando a EMPRESA CONTRATADA com todas as expensas / ônus do fato.
- 6.26. As quantidades e os valores estimativos deste processo visam somente oferecer aos proponentes elementos para avaliação potencial, sendo que os valores estimados para este



processo e seus quantitativos não constituem, sob nenhuma hipótese, garantia de volume de aquisição de materiais a serem requisitados.

- 6.27. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade, incluindo a entrega que deverá ser realizada no município sem acréscimos.
- 6.28. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.
- 7.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 7.3. Serão exigidas amostras de todos os itens descritos neste termo de referência.
- 7.4. As amostras poderão ser entregues no endereço sede da Prefeitura Municipal de Barra do Corda cujo endereço está indicado no rodapé deste documento, no prazo limite de 15 (QUINZE) dias corridos, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 7.5. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes do fim do prazo.
- 7.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 7.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.8. Se a(s) amostra(s) apresentada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 7.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 7.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 7.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 10.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 10.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.1. O prazo de entrega dos objetos, sempre que solicitado, será de 15 dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 11.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 11.3. Os objetos deverão ser entregues no local indicado na ordem de fornecimento.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.
- 12.2. Deverão ser observados os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 140, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a contratação direta por dispensa de licitação de que trata a Lei federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, institui os sistemas de dispensas eletrônica e especial no âmbito da administração pública municipal direta e indireta e dá outras providências.
- 12.3. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

13. DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 13.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 13.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 13.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 13.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 13.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 13.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.



- 13.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 13.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 13.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 13.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 13.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
- 13.12. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 13.13. Todos os itens/bens/materiais/equipamentos descritos neste termo deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento.
- 13.14. Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado.
- 13.15. Quando não houver definição de cor nas especificações dos itens/bens/materiais/equipamentos, esta deverá ser escolhida pelo solicitante dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora, no momento da aquisição.
- 13.16. Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:
a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência; b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto; c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT; d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 14.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



- 14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), a seguir indicados: **VALÉRIA MELO ALVES ROCHA** – Portaria nº 128/2025.
- 1.2. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 14.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 14.7. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 14.8. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 14.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 14.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 14.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barra do Corda deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Classificação: Secretária Municipal de Esporte e Lazer

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001- Secretaria Municipal de Esportes

FUNÇÃO: 27- Desporto e Lazer

SUB-FUNÇÃO: 812- Desporto Comunitário

PROGRAMA: 1006: Modernização da Gestão Voltada ao Esporte

PROJETO ATIVIDADE: 2064: Gestão da Secretaria Municipal de Esportes

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo



FONTE DE RECURSO: 1500000000- Recursos não Vinculados de Impostos

- 15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 16.1. O prazo de entrega dos objetos, sempre que solicitado, será de 15 dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os objetos deverão ser entregues no local indicado na ordem de fornecimento.
- 16.4. O objeto será recebido provisoriamente, em até 01 (UM) DIA de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 16.5. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 16.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 16.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 16.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 16.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 16.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 17.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 10.133/21 e suas alterações posteriores;
- 17.2. Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à prestação dos serviços do contrato;



- 17.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;
- 17.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;
- 17.5. Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada a prestação dos serviços.
- 17.6. Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;
- 17.7. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1. Proceder a prestação dos serviços adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes no presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 18.2. Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;
- 18.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período da prestação dos serviços, não implicando com responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 18.4. Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;
- 18.5. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na prestação dos serviços, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;
- 18.6. Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços do contrato;
- 18.7. Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato à CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;
- 18.8. Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;
- 18.9. Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;
- 18.10. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 18.11. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- 18.12. Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender às suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;



- 18.13. A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 19.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 69 da Lei nº 10.133, de 2021.
- 19.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1. Comete infração administrativa nos termos da lei nº 14.133, de 21 de abril de 2021, a contratada que:
- 20.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 20.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 20.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.6. Cometer fraude fiscal;

21. DA FORMALIZAÇÃO LEGAL, FUNDAMENTAÇÃO E VIGÊNCIA

- 21.1. Poderá ser lavrado instrumento contratual que será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.
- 21.2. Para elaboração deste termo de referência, foram observados às seguintes normas de regência:
- 21.3. Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021: Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- 21.4. Lei Federal nº 12.846/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
- 21.5. Decreto Municipal nº 140, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a contratação direta por dispensa de licitação de que trata a Lei federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, institui os



sistemas de dispensas eletrônica e especial no âmbito da administração pública municipal direta e indireta e dá outras providências.

21.6. Demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couber.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pelas Secretarias solicitantes.
- 22.2. A recusa injustificada do contratado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Barra do Corda - MA, 23 de abril de 2026.

Carlos Augusto Moraes
Secretário de Esportes
Portaria nº 03/2025-GAB